

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Valeria Converso (San Giorgio a Cremano, Itália)

### **Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Requerente da marca controvertida:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso

*Marca controvertida:* Pedido de marca figurativa da União Europeia *Pherla* — Pedido de registo n.º 18 319 785

*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição

*Decisão impugnada:* Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 7 de fevereiro de 2023 no processo R 268/2022-2

### **Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a decisão controvertida, notificada em 25 de abril de 2023;
- Julgar procedente a oposição número B 3 139 093 na totalidade, e rejeitar o pedido impugnado relativamente a todos os produtos controvertidos da classe 5;
- A título subsidiário, remeter o processo à Câmara de Recurso para reapreciação;
- Condenar o EUIPO no pagamento das despesas da recorrente.

### **Fundamentos invocados**

- Violação do artigo 94.º, n.º 1, primeiro parágrafo do Regulamento (UE) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, sobre a marca da União Europeia, devido à violação do dever de fundamentação a cargo do recorrido, também previsto no artigo 41.º, n.º 1, alínea c) da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;
- Violação do artigo 94.º, n.º 1, segundo período, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, devido ao direito de a recorrente ser ouvida, também previsto no artigo 41, n.ºs 1 e 2, alínea a), da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;
- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho devido à sua aplicação errada.

---

## **Recurso interposto em 4 de julho de 2023 — AC Marca Brands/EUIPO — Sanitix (Sanitix)**

**(Processo T-358/23)**

(2023/C 296/44)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês*

### **Partes**

*Recorrente:* AC Marca Brands, SL (Madrid, Espanha) (representante: D. Pellisé Urquiza e J. C. Quero Navarro, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Sanitix Ltd (Londres, Reino Unido)

### **Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Requerente da marca controvertida:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso

*Marca controvertida:* Pedido de marca nominativa da União Europeia *Sanitix* — Pedido de registo n.º 18 294 902

*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição

*Decisão impugnada:* Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 3 de maio de 2023 no processo R 1954/2022-1

### **Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO e/ou a *Sanitix Ltd* no pagamento das despesas do presente processo e dos processos de oposição e de recurso no EUIPO.

### **Fundamento invocado**

- Violação do artigo 8.º, n.ºs 1 e 5, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

---

## **Recurso interposto em 4 de julho de 2023 — *Société des produits Nestlé/EUIPO* — *Amigüitos pets & life (THE ONLY ONE by alphaspirt wild and perfect)***

**(Processo T-359/23)**

(2023/C 296/45)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês*

### **Partes**

*Recorrente:* *Société des produits Nestlé SA* (Vevey, Suíça) (representantes: A. Jaeger-Lenz e C. Elkemann, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* *Amigüitos pets & life, SA* (Lorca, Espanha)

### **Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Requerente da marca controvertida:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso

*Marca controvertida:* Pedido de registo de marca que da União Europeia *THE ONLY ONE by alphaspirt wild and perfect*, nas cores branco, vermelho e preto — Pedido de registo n.º 15 385 719

*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição

*Decisão impugnada:* Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 30 de março de 2023 no processo R 424/2020-2

### **Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO no pagamento das despesas do processo no Tribunal Geral e o eventual interveniente (*Amigüitos pets and life, SA*) no pagamento das despesas no EUIPO.